



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 009/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015**

Concede transporte a alunos e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmela Dutra para visita a EXPODIRETO, no município de Não-Me-Toque - RS.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmela Dutra, no dia 13 de março de 2015, para visita à EXPODIRETO, no município de Não-Me-Toque - RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2015.

**JUSTIFICATIVA:**

Conforme ofício, anexo, a Direção da EMEF Carmela Dutra fez a solicitação de transporte para 42 alunos daquele educandário, para que possam realizar uma visita a EXPODIRETO, no município de Não-Me-Toque – RS.

A **Expodireto Cotrijal 2015** será realizada entre os dias 09 a 13 de março de 2015, em Não-Me-Toque – RS. A feira contará com a presença de mais de quatrocentos expositores, que oferecem produtos e serviços na área de agronegócios. Entre as áreas de destaque do evento estão: - Abrangência Internacional: Negócios sem fronteiras; - Máquinas Agrícolas: Modelos Competitivos para todas as propriedades; - Produção Vegetal: Avanço Tecnológico e Sustentabilidade; - Agricultura Familiar; - Produção Animal: Serviços e produtos para dinamizar o setor.

A concessão do transporte ora pretendido, toma por base que Orientações Curriculares recomendam o desenvolvimento de práticas fora do espaço escolar, apontando os estudos do meio como atividade motivadora para os alunos, já que deslocam o ambiente de aprendizagem para fora de sala de aula (Brasil, 2006).

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

NEURA LORINI MATT  
Prefeita Municipal de Vila Maria